

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
=ESTADO DO PARANÁ=

Data: 7 de agosto de 1.961.

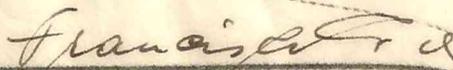
"LEI Nº 2/61"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

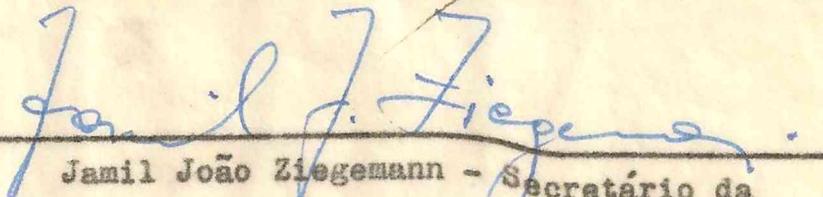
Artº 1º.- - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o título de cidadão honorário de Pitanga, ao Bacharel ALLYRIO DE JESÚS DIPP.

Artº 2º.- - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Snr. Prefeito Municipal, em 7 de Agosto de 1961



Francisco Cavalli da Costa
Prefeito Municipal



Jamil João Ziegemann - Secretário da Prefeitura.